



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17  
Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607  
Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

## RELATÓRIO MENSAL

**MARÇO/2019**

O Lar São Vicente de Paulo, fundado em 04/07/1968, situado a Rua Sergipe nº 205, no Município de Manduri/SP, tem como finalidade o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Tipificação pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Lar São Vicente de Paulo oferece proteção integral a 28 idosos com capacidade para 28 idosos de ambos os sexos, sendo 12 mulheres e 15 homens todos na faixa etária acima de 60 anos de idade.

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri oferece ótimas e amplas acomodações com banheiros adaptados para a locomoção dos idosos.

São oferecidas cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café da noite), tudo supervisionado por uma nutricionista e durante os intervalos de cada refeição servimos cafezinho, frutas, água e suco. A higienização é realizada individualmente, as unhas são aparadas para alguns com o auxílio de uma podóloga, os cabelos sempre cortados e recebem visitas de manicure e salão de beleza para os que desejarem.

O atendimento consiste ainda em cuidados de saúde e tendo em vista as desvantagens advindas do ciclo geracional, sendo que a Entidade possui atualmente 05 (cinco) idosos com Grau de Dependência III, 05 (cinco) idosos com Grau de Dependência II, 18 (dezoito) idosos com Grau de Dependência I. Todos estão aos cuidados de 01 (uma) técnica de enfermagem, 04 (três) auxiliares, 05 (cinco) cuidadores e uma enfermeira que orienta de como ministrar os medicamentos mediante receituário médico e a qualquer dúvida encaminhamos o idoso ao Pronto Atendimento Local. Hoje contamos com o trabalho de uma fisioterapeuta que atende os idosos na Entidade e uma Psicóloga que é voluntária e atende uma vez por semana.

*Recebido  
25/04/19  
[Assinatura]*



## LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17  
Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº10.607  
Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

Conforme previsto no **Art. 48. Parágrafo I do Estatuto do Idoso: “é obrigação das entidades de atendimento, oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.”**

Todas as sextas-feiras às 15:00horas, são realizadas missa na capela da Entidade com o Padre Adriano ou Celebração da Palavra com o Diácono com a participação da comunidade e dos idosos, essa assistência religiosa é proporcionada àqueles que desejam participar de acordo com sua religião e crença, sempre respeitando a vontade do idoso.

Nesse dia 15/03 foi realizado a noite da pizza e foi comemorado o aniversário do senhor Ângelo, foi uma noite bem alegre.

No dia 18/03 alguns de nossos idosos foram para o dentista da UBS da cidade.

Nesse mesmo dia levei o Edson no INSS de Piraju para ver o que estava acontecendo com o seu benefício que até agora não foi concedido, chegando lá a Maria Helena que nos atendeu mencionou que o seu Edson teria que procurar a agencia de Avaré para cancelar seu Benefício Auxilio Reclusão que sua irmã Fatima recebia.

No dia 21/03 foi doado um dia de café da tarde aos nossos idosos.

No dia 24/03 foi realizado em Manduri na Praça da Matriz o evento dos Rebaixados Carros em Prol da Entidade a entrada era 01 litro de leite, arrecadamos 325 litros de leite.

No dia 26/03 a sobrinha do Edson ligou na Entidade questionando o porque que eu havia pedido dinheiro para sua genitora, respondi porque ela mesma perguntou o que o mesmo Edson estava precisando, falei se ela poderia ajudar a pagar a farmácia pois seus remédios são caros e não conseguimos pelo auto custo. A sobrinha Gislaine me falou que sua genitora foi até a Drads de Avaré para falar que nós havíamos pedido dinheiro e que a Elaine tinha falado a elas que não era para dar dinheiro algum que o Lar tinha que se virar. No mesmo dia entrei em contato com a Assistente Social do Município e verbalizei o ocorrido.

Nesse mesmo dia entrei em contato por telefone na Drads de Avaré, porém, não consegui falar com a Elaine.



**LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CEP: 17.440-000  
OAB/SP nº 17.440/0001-17  
OAB/SP nº 17.440/0001-17  
OAB/SP nº 17.440/0001-17

No dia 27/03 fomos até o INNN de Avaré para resolver a questão do senhor Edson, chegando lá fomos orientados que tinhamos que apresentar o Alvara de Soltura original dele original, pois o que temos é o xerox, e sua irmã Fátima alega não estar com esse papel, pois no sistema consta que ela pegou 01 mês a mas, portanto agora eles vão ter que devolver. Já encaminhamos para o Fórum de Avaré pedindo a segunda via do Alvara de Soltura.

Nesse mesmo dia já estava em Avaré mesmo fui até a Drads falar com a Elaine porém, não há encontrei e conversei com a Andreia em relação ao seu Edson expliquei a ela o que a família do Edson tinha falado queria esclarecer esse assunto.

Sem mais para o momento.

Manduri, 31 de março de 2019.

Aparecida Corrêa de Paula

Assistente Social

CRESS- 51.588

Nelson de Sousa Barros

Presidente

RG- 3.655.582-4